

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 454/2014 de 21 de Março de 2014

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular despacho dos pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo:

1. Subdelego na Chefe de Divisão de Contribuições, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Alexandra Paula Araújo de Oliveira, a competência para deferir ou indeferir os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

19 de março de 2014. - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.